



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7/2020

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 572/08, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autor: Poder Executivo

Esta proposição tem o intuito de atualizar a estrutura administrativa da Prefeitura, adaptando às novas legislações e necessidades, como alteração de carga horária, salário base conforme a categoria e aumento no número de vagas dos Agentes de Endemias, necessário para combater endemias.

Conforme a Lei Orgânica do Município, cabe ao Poder Executivo apresentar projetos sobre sua administração, o Projeto de Lei veio acompanhado de Impacto Orçamentário e Declaração do Ordenador de Despesas.

Portanto a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifesta-se portanto a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 7/2020, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de março de 2020.


Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro

Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro